

DECRETO Nº 2980, DE 1º DE JULHO DE 2014.

Declara a desnecessidade do cargo público que menciona e especifica o aproveitamento dos respectivos servidores

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do § 3º, do Art. 41, da Constituição Federal de 1988, e

Considerando que a limpeza urbana e a coleta de lixo neste Município, desde sua emancipação até a legislatura passada (2009-2012) era feita diretamente pelo Município, utilizando maquinários e equipamentos próprios, bem como servidores do quadro efetivo;

Considerando que com o crescimento e o progresso do Município a quantidade de servidores efetivos destinados ao trabalho em referência ficou deficitária;

Considerando ainda que os maquinários e equipamentos utilizados nos serviços em questão também passaram a ser insuficientes em quantidade e qualidade para a execução dos serviços;

Considerando que na grande maioria dos municípios brasileiros, atualmente, os serviços de limpeza urbana e coleta de lixo são terceirizados;

Considerando, finalmente, a necessidade de se prestar os citados serviços com qualidade em prol do bem estar social.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado como desnecessário para a administração pública do Município de União de Minas o cargo de Auxiliar de Serviços Urbanos.

Art. 2º Em virtude da declaração prevista no Art. 1º os servidores efetivos da Prefeitura, que ocupavam o mencionado cargo, serão

aproveitados em outros cargos efetivos, de forma que não acarrete prejuízos para a administração pública e para os próprios servidores, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 3º O cargo público, ora declarado como desnecessário, deverá ser extinto mediante Lei municipal dentro do prazo máximo de 01 (um) ano, contado da data de publicação deste Decreto, caso o Município não venha dentro do referido prazo reassumir a execução direta dos serviços em questão.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03 de junho de 2013, quando foram terceirizados os serviços de limpeza urbana e coleta de lixo, bem como quando os servidores ocupantes do cargo de Auxiliar de Serviços Urbanos foram aproveitados em outros cargos, conforme consta do incluso Anexo.

União de Minas-MG, 1º de julho de 2014.

Antonio Guilherme Nunes
Prefeito

ANEXO I

| Servidor | Cargo do aproveitamento | Remuneração R\$ |
|----------------------------------|--------------------------------|------------------------|
| Edna Vieira de Almeida Oliveira | Telefonista | 885,82 |
| Gilsa Maria da Silva | Serviçal | 724,00 |
| Maria Celina dos Santos Carneiro | Serviçal | 724,00 |
| Nilva Luzia de Andrade | Serviçal | 724,00 |
| Silvana Ferreira Marques | Inspetor(a) de aluno | 850,00 |